



N/Ref. 35/12

Angra do Heroísmo, Fevereiro de 2012

Assunto: Estímulo 2012 - Apoios à contratação de desempregados

Caro Associado,

Fique a par da nova medida de apoio à contratação de desempregados!

As empresas que contratarem um desempregado podem receber um apoio financeiro que vai até 419,22 euros por mês. O programa chama-se “**Estímulo 2012**”, foi publicado a 13 de Fevereiro, em Diário da República, e entra em vigor na terça-feira, 14 de Fevereiro.

A medida consiste num **apoio financeiro às empresas que contratem desempregados** que estejam inscritos num centro de emprego há mais de seis meses. As empresas têm que criar emprego e dar formação. Esse apoio pode ascender entre 50 a 60% do salário do trabalhador contratado, durante 6 meses.

Para beneficiar deste apoio, as empresas têm de **manter o nível de emprego**, ou seja, não podem despedir um trabalhador para ir buscar um novo contratado. Além disso, as empresas têm que ter ao seu serviço pelo menos cinco trabalhadores, a não ser que a formação profissional seja realizada por uma entidade formadora certificada, como é o caso da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, e são obrigadas a **dar formação** aos trabalhadores contratados ao abrigo do “Estímulo 2012”, sendo que esta formação pode realizar-se no posto de trabalho (durante, pelo menos, seis meses) com o acompanhamento de um tutor, ou por uma entidade acreditada (com uma carga mínima de 50 horas).

O **apoio a conceder às empresas corresponde a 50% da retribuição mensal do trabalhador, com o valor máximo de 419,22 euros, durante seis meses**. O apoio sobe para 60% (com o mesmo limite máximo) nos seguintes casos: celebração de contrato sem termo, com desempregado beneficiário do rendimento social de inserção, com desempregado com idade igual ou inferior a 25 anos, pessoa com deficiência ou incapacidade, trabalhadora sem o nono ano, ou desempregado inscrito no centro de emprego há mais de 12 meses. Na generalidade dos casos, a medida tem o limite de 20 contratações.

Para pedir o apoio, as empresas devem ter a situação contributiva e fiscal regularizada e contabilidade organizada. Para se candidatarem, basta indicarem no portal www.netemprego.pt a oferta de emprego, a intenção de beneficiar do apoio e a modalidade de formação profissional a proporcionar ao trabalhador. Depois da validação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional indica às empresas quais os desempregados que reúnem o requisito. Depois de assinar o contrato, a entidade empregadora apresenta ao IEFP a candidatura ao Estímulo 2012, juntando cópia do mesmo. No prazo de 15 dias, o IEFP notifica a decisão à entidade empregadora.



Associação Empresarial das Ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Circular

A primeira prestação é paga no mês seguinte à decisão. A segunda prestação, correspondente é paga até ao fim do terceiro mês de contrato. O remanescente é pago no sexto mês de execução do contrato.

Para mais informações pode consultar a legislação, em <http://www.ccah.eu/ficheiros/legislacao/1329151118.pdf> ou o resumo da medida em <http://www.ccah.eu/informacoes/ver.php?id=469>.

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção.